



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Segunda-Feira, 24 de Março de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3281

Página 1 / 005

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Contratos	02
Convênios	03

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 105/2025

Data: 21/03/2025

Súmula: Nomeia servidores para cargos CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando aprovação de candidatos em Processo Seletivo Simplificado 001/2025, e considerando a convocação dos classificados no Edital nº 013/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º–Ficam as pessoas abaixo, a partir de 21/03/2025, nomeadas para exercerem os seguintes cargos de provimento em CLT, ao quadro de pessoal do Município:

Matrícula	Nome
4653-2	KATIELLI NIERATKA
4907-1	JAQUELINE GUNTHER DALIBRA KOVALESKI
4615-2	MILLENY LOUIZE RIQUERME
4908-1	DILIELE DE OLIVEIRA MARTINS
4652-2	CLEUVANIA FABIULA CORDEIRO
4623-2	VERA LUCIA XAVIER
4722-2	MARIVANE DOS SANTOS MARTINS
4651-2	ELISANDRA MARIA DA SILVA
4719-2	CAMILA ALVES SIEBRE
4611-2	JULIANA POTULSKI
4531-2	GABRIELA TATSCH PEREIRA
4909-1	ISADORA ROCHA
4675-2	MARLI LONCZINSKI
4608-2	TATIANE CAETANO TRELLES
4910-1	SIMONE BARRETO
4930-1	SONIA APARECIDA FERREIRA MACHADO
4619-2	ADRIANA CRISTINA FERRAREZE DA SILVA MACHADO
4911-1	VANESSA BALENA
4668-2	HELLEN ALINE WIECZYNSKI
4912-1	ANA CAROLINA MAFFEI LUCCA
4913-1	JULIANA KISST KARMIERZAK
4914-1	JUCÉLIA APARECIDA ZAJAC
4915-1	DEBORA MEIRELES VALIM JUK
4916-1	MAICON DIEGO ALVES DA ROCHA
4917-1	FRANCINI DO AMARAL MACIEL

Matrícula	Nome
4918-1	JAIHARA DIAS DE LIMA
4919-1	SOLANGE DE FATIMA MARTIM
4920-1	ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES
4921-1	TEREZINHA ELEUTERIO ASCARI
4922-1	FABIOLA GAVLIK
4923-1	ANGELINA SKIERZYNSKI
4924-1	ALEXANDRA AYRES PAIN
4925-1	ISADORA DUARTE
4926-1	CLAUDIA MARA DE MATOS

Matrícula	Nome
4927-1	LUCAS EDUARDO ROSA
4928-1	MARIA NATALIA SILVA DE BORBA
4597-2	ALEX ALBERTH DA SILVA
4929-1	LUCIANA FRANZEN

Art. 2º–Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 21 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod444934

DECRETO Nº 108/2025

Data: 21/03/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, a partir de 21/03/2025, 4013-1 VALDECIR VERONEZ, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro do Município.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 21 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 109/2025

Data: 21/03/2025

SUMULA: Exclui Gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica excluída a vantagem à título de Gratificação do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4172-1	Elizeu Fidencio Brasil	Vigia	80%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 21 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod444936

DECRETO Nº 110/2025

DATA: 21/03/2025

SUMULA: Cessar licença de servidor efetivo.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Art. 1º–CESSAR, a pedido, a partir de 24/03/2025, a licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor 4091-1 JOSÉ WANDERLEI DALLAZEM BOEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida pelo Decreto nº. 031/2025 de 27/01/2025.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 21 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod444948

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 53/2025

Data: 21/03/2025

Súmula: Nomeia comissão organizadora e comissão examinadora de Processo Seletivo, bem como nomeia observadores externos, e da outras providências.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu–Estado do Paraná, Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei Municipal nº 1.341/2021, resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organizadora de Processo Seletivo, destinado a contratação temporária de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinha, Cuidador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Recepcionista, Vigia e Zeladora, nos termos da legislação pertinente e normas estabelecidas em Edital.

Nome	Matrícula	Função
Elizandro Luiz Martelli	3048-1	Presidente
João Birajara da Costa Porto	4906-1	Secretário
Osni Cella Zollet	4788-1	Membro

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá elaborar o edital do processo, bem como, dar outras providências para a realização do referido processo, observado a Instrução Normativa Nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora de Processo Seletivo, destinado a contratação temporária de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinha, Cuidador Social, Motorista, Operador de Máquinas, Recepcionista, Vigia e Zeladora, nos termos da legislação pertinente e normas estabelecidas em Edital.

Nome	Matrícula	Função
Renato Diego Pinov	2998-1	Presidente
Katuisse Jaqueline Mello da Costa	3241-1	Secretário
Mauricio Franzen	3652-1	Membro
Cleverson Zeni	4830-1	Membro
Mauricio Andretti	4789-1	Membro
Jhean Carlos Staszewski	4797-1	Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2035180838



Moacir Teles dos Santos	3845-1	Membro
Marcos Antônio Cagnini	4035-1	Membro
Marcelo Quintiliano	4039-1	Membro
Lucas André Stormoski	4285-1	Membro
Anderson Cachoeira	3941-1	Membro
Ronald Stormoski Rojas	2458-1	Membro
Adriana Rosa	4214-1	Membro

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora de Processo Seletivo deverá avaliar, com base nas normas descritas no edital do processo seletivo, bem como ao final publicar relatório com lista de aprovados com respectiva classificação.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados por estas Comissões serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Ficam ainda nomeados como observadores externos o Sr. Henrique Waldov Costa de Almeida, representando a Câmara de Vereadores de Quedas do Iguaçu/PR, e a Sra. Joceli Carpes, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 21 de Março de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod444905

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 059/2024/PMQI – SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: GELO CANEI LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO/ADITIVO–Através do presente termo, as partes, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do objeto constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – LOTE Nº 06 – FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS–ITEM Nº 06 – QTDE.: 800 – TIPO: CAIXA–CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 500 GR. MARCA PELE, DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2024/PMQI, o qual a partir da presente data fica reajustado em 71,481286%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por caixa de R\$ 32,53 (trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), e consequentemente o valor financeiro do ITEM, acrescido em R\$ 2.942,52 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), o valor total do ITEM para R\$ 18.118,52 (dezoito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), o valor global do LOTE para R\$ 81.441,92 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), bem como o valor global contratual para R\$ 365.389,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente Termo, encontra-se amparado no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda, e Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº 059/2024/PMQI, bem como no Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Termo de Contrato nº 059/2024/PMQI, de 27/06/2024, que não colidirem com as do presente instrumento.

DATA: 20/03/2025.

Cod444891



CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro, 1065 nesta cidade de Quedas do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura, portador da cédula de identidade RG n.º 8.126.650-6 PR e do CPF n.º 053.532.259-37, residente e domiciliado em Rua Marfim, 220 – Centro de Quedas do Iguaçu - Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 em quatro parcelas de R\$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.1001.2-137, elemento de despesa - 3.3.90.32.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
CPF
05353226937
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Assinado de forma digital por **CARLOS ROBERTO KALCKMANN**
ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2025.03.20 15:15:51 -03'00'

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - PR

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: 079.108.349-77
Emanoel Tensini de Moura

ASSINADO DIGITALMENTE
EMANOEL TENSINI
CPF
07910834977
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

